

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE JUNHO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com os incisos II, XI e XIX, do artigo 31, da Lei Orgânica deste Município, e nos incisos II, XVI, XVII e XVIII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Palma Sola - SC, no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, voltando-se à normalidade, no período vespertino, do dia 23 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

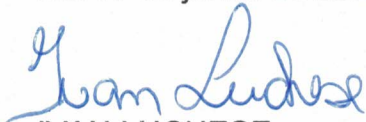
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 17 de junho de 2025.



RAFAEL MARQUES BATTISTI
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado:
Em 17 de junho de 2025.



IVAN LUCHESE
1º Secretário da Mesa Diretora